



LEI Nº. 1063/2006

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA RECEBIMENTO DE
BEM IMÓVEL POR DOAÇÃO COM
ENCARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER
que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, área de 1.750,00 m² (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de terra rural, localizado na comunidade de Vargem Alegre, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóvel sob o nº R. 1-3439 de Ordem, livro 2-Q, fls. 39, de 12 de setembro de 2000, confrontando-se por seus diversos lados com terrenos pertencentes ao Sr. José de Assis Belisário, Eleutério José Zandonadi, Luiz Gonzaga Altoé e Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Art. 2º. – A doação ficará condicionada à construção de alambrado e trave, revertendo-se à entidade doadora em caso de não realização das obras.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de julho de 2006.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal